PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 27/08/2013
CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0637, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Altera art. 8° da Lei 0635 de 14 de Agosto de 2013 e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica, submete à Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, com os dispositivos seguintes.

Art. 1° O *caput* do artigo 8° da Lei Municipal n° 0635 de 14 de Agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8** Serão destinados à composição de Área Pública, para implantação e instalação de edifícios públicos, equipamentos urbanos ou equipamentos comunitários os seguintes terrenos:"

Art. 2° O artigo 8° da Lei Municipal n° 0635 de 14 de Agosto de 2013, passa a vigorar acrescido dos incisos I e II:

"**I - LOTE URBANO N° 193** (cento e noventa e três), da quadra n° 77 (setenta e sete), com a área de 5.155,60 m² (cinco mil, cento e cinqüenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados);

II - LOTE URBANO N° 330 (trezentos e trinta), da quadra n° 77 (setenta e sete), com a área de 360,15 m² (trezentos e sessenta metros e quinze decímetros quadrados)."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 27 de Agosto de 2013.

MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal

LEANDRO JABZINSKI
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes